



ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA

RUA TABATINGUERA, 140 - CONJUNTO 912 - TEL./FAX: 3105-3611 - TEL.: 3105-6751
CEP 01020-901 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

São Paulo, 11 de agosto de 1999

Posto, manifest.

A AJD vem manifestar seu repúdio ao Projeto de Decreto Legislativo 737/98. Tal projeto pretende sustar a aplicação de "Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes", sob a equivocada alegação de que, entre outras irregularidades, a norma estaria a "permitir a prática de todo o tipo de aborto", nos hospitais públicos.

A referida Norma Técnica do Ministério da Saúde visa, tão somente, garantir à mulher assistência médica, psicológica e social, em todos os casos de violência sexual, da qual decorra ou não gravidez.

A supressão de tal Norma importará em absurda ofensa a direito da mulher, conquistado ao longo dos anos, e garantido, hoje, pela lei penal, pela Constituição Federal e pelas normas de direitos humanos.

Kenarik Boujikian Felipe
Presidenta do Conselho Executivo da
Associação Juizes para a Democracia



ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA

RUA TABATINGUERA, 140 - CONJUNTO 912 - TEL/FAX: 605-3611 - TEL: 605-6751
CEP 01020-901 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

São Paulo, 10 de outubro de 1997

Sr. Senador,

A Associação *Juizes para a Democracia* vem manifestar seu apoio ao Projeto de Lei nº 20-B, de 1991, dos deputados Eduardo Jorge e Sandra Starling, que regulamenta a realização do aborto legal pelos hospitais da rede pública, do Sistema Único de Saúde.

Tal medida, muito ao contrário do que têm divulgado setores inconformados com a realidade do aborto legal, existente na legislação há cinquenta e sete anos, se prestará unicamente a permitir o acesso da população mais pobre a este *direito*.

É preciso lembrar que, aprovado ou não projeto, o aborto legal pode ser feito, sem problema algum, por médicos, em qualquer hospital.

O que visa aquele, em suma, é preservar o princípio da igualdade, garantindo o mesmo direito a qualquer brasileira mesmo às que não possam pagar por uma intervenção cirúrgica.

Dyrceu A. D. Cintra Jr.
Presidente do Conselho Executivo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF/Gab. 138/99

Colocar posto ASARTO

Brasília - DF, 13 de agosto de 1999

Senhora Presidenta,

Em atenção à correspondência da Associação Juizes para a Democracia, datada de 11.08.99, que solicita o nosso apoio à manutenção da Norma Técnica, editada pelo Ministério da Saúde em dezembro de 1998, que regulamenta os procedimentos necessários ao atendimento, em unidades públicas de saúde, às mulheres vítimas de violência sexual, informamos que somos favoráveis e que, quando da apreciação do PDC 737/98, estaremos votando de acordo com o parecer da Relatora Deputada Jandira Feghali.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Rafael Guerra
RAFAEL GUERRA
Deputado Federal - PSDB / MG

À Senhora
KENARIK BOUJIKIAN FELIPPE
Presidenta do Conselho Executivo da Associação Juizes para Democracia
Rua Tabatinguera, 140 - Conjunto 912
01.020-901 - SÃO PAULO - SP